

## REGULAMENTO

### “Sorteio Promoção de Páscoa BarraPoint Shopping”

#### 1. DA EMPRESA PROMOTORA:

1.1. BARRAPOINT SHOPPING CENTER, inscrito no CNPJ nº 02.276.093/0001-07, situado à Av. Armando Lombardi 350, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, RJ.

#### 2. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO:

2.1. Rio de Janeiro/RJ.

#### 3. PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1. Início e Término: 06/11/2017 a 27/12/2017.

#### 4. QUALIFICAÇÃO DO PRÊMIO:

4.1. Sorteio 1 – Uma Scooter Bee 50 Vermelha.

4.2. Sorteio 2 – Um Hoverboarder scooter smart balance 8 preta.

4.3. Sorteio 3 – Uma Cesta de Natal.

#### 5. PRAZO DE PRESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

5.1. **Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de até 60 (sessenta) dias**, contados da data da apuração da promoção, caducará o direito do respectivo titular. O prêmio correspondente será recolhido pela empresa promotora, ficando a mesma responsável pela definição do destino do prêmio não reclamado.

#### 6. MECÂNICA PROMOCIONAL:

6.1. Qualquer pessoa física (salvo cláusula 12.1), residente e domiciliada em território nacional, poderá participar da Promoção a ser realizada pelo Barra Point Shopping Center, na Cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 06/11/2017 a 27/12/2017.

6.2. A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) gastos em compras, nas lojas participantes da promoção no Barra Point Shopping Center, no período de participação desta promoção, o participante terá direito a 01 (um) cupom para concorrer ao prêmio, mediante o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento e no regulamento da promoção.

#### 6.3. Cada pessoa somente terá direito a 01(um), prêmio.

6.3.1. Para receber o(s) cupom (ns) que tem direito, o participante deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal (ais) ou cupom (ns) fiscal (is) de compras, constando o número do CNPJ da loja participante da promoção, na administração do Barra Point Shopping, localizada no 1º subsolo do prédio.

6.3.2. Somente serão aceitas nota(s) fiscal (ais) ou cupom (ns) fiscal (is) com data de emissão dentro do período de participação desta promoção: de 06/11/2017 a 27/12/2017.

6.4. As trocas da promoção deverão obedecer ao horário estabelecido pela Administração do Shopping, podendo ser realizadas das 10h00min às 19h00min, de segunda à sexta-feira.

6.5. Não serão válidos: a) comprovante de saque emitido em caixas eletrônicos, mesmo que tenha o valor correspondente R\$ 50,00 (cinquenta reais); b) comprovante de venda cuja transação não tenha sido efetuada durante o período da Promoção; c) vias decomprovantes de venda de cartão de crédito; d) Qualquer outro serviço que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e Endereço localizado no Barra Point Shopping Center.

6.5.1. No caso de nota fiscal eletrônica só será aceita para participar da promoção, mediante ao carimbo e/ou assinatura da loja e só poderá ser utilizada pelo participante que consta na nota fiscal, mediante apresentação de RG e/ou CPF, não podendo ser apresentada e utilizada por terceiros.

**6.6. A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais), o participante terá direito a 01 cupom, ficando limitado a 10 cupons por Nota Fiscal.**

**6.6.1. Não será permitida a somatória de valores residuais excedentes a R\$ 50,00 (cinquenta reais). Exemplificando:** uma nota fiscal apresentada no posto de troca, de valor igual a R\$ 70,00 (setenta reais) dará ao participante o direito a 01 cupom para o sorteio. O saldo de R\$ 20,00 não poderá ser reaproveitado ou transferido para terceiros.

6.6.2. Não será permitida a troca de mais de 02 (duas) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, **com numeração sequenciada e/ou contendo a mesma data de emissão.**

6.7. No ponto de trocas da promoção, o participante deverá informar os seus dados cadastrais, quais sejam, nome, telefone com DDD, número do RG, CPF, e e-mail (se possuir), nome da loja que efetuou a venda, identificação oficial com foto a um dos promotores desta promoção que entregará o(s) cupom (ns) para o cadastro dos dados. Apenas o(s) cupom (ns) completamente preenchidos e assinados serão válidos para participação.

6.8. Efetuada a solicitação de participar da promoção, o comprovante fiscal apresentado pelo portador deverá ser carimbado, sendo devolvido ao participante, que não poderá mais utilizá-lo para os fins desta promoção.

6.9. Caso qualquer uma das condições acima não seja cumprida, o participante será excluído da promoção, assim como, não terá validade as inscrições que não preencherem as condições do concurso ou que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas as notas fiscais ou cupons fiscais originais.

6.9.1. Quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas cancelarão o comprovante de venda.

6.10. A troca das Notas Fiscais pelos Cupons da promoção encerrará às 19h00min do dia 27/12/2017. Após este horário, o ponto de trocas será fechado.

6.11. O simples ato de apresentação do cupom promocional pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do regulamento da promoção por parte do participante.

## **7. DIVULGAÇÃO:**

7.1. A divulgação desta promoção dar-se-á através de Cartazes, panfletos, mídias sociais, Internet e demais meios de comunicação interna do Shopping.

7.2. O ganhador será anunciado, no ato da apuração, e comunicado sobre sua premiação no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da apuração, por meio de telefonema e/ou e-mail. A divulgação do resultado para o público em geral será feita através do site [www.barrapointshopping.com.br](http://www.barrapointshopping.com.br). Ou página [www.facebook.com/barrapointshopping](http://www.facebook.com/barrapointshopping).

7.3. O Regulamento estará disponível na administração, local de troca dessa promoção, e no site: [www.barrapointshopping.com.br](http://www.barrapointshopping.com.br).

7.4. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser dirimidas pelos seus respectivos organizadores. Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente campanha e/ou deste Regulamento, quando não puderem ser dirimidas administrativamente.

## **8. APURAÇÃO:**

8.1. A apuração ocorrerá no dia 28/12/2017, às 16h00min no BARRAPOINT SHOPPING CENTER, situado à Av. Armando Lombardi 350, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ, na administração do Shopping na presença do Sindico e dois lojistas, com livre acesso aos interessados.

8.2. Na data da apuração serão retirados da urna/recipiente centralizador, manualmente e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, dentre aqueles que atenderem aos requisitos básicos de participação, para que seja identificado o contemplado.

8.3. Os cupons de participação que não estiverem completos e legíveis encontrar-se rasurados, e/ou não possibilitarem a identificação do ganhador serão imediatamente desclassificados.

8.4. O participante também será automaticamente excluído da promoção em caso de desclassificação e/ou fraude comprovada, sendo retirado no ato do sorteio um novo cupom válido.

8.5. A identificação do ganhador será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará o cupom premiado e que terá decisão soberana sobre a sua validade e elaborará a respectiva Ata da Apuração.

8.6. Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir à apuração no dia, local e horário indicados neste plano de operação, no entanto durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

## **9. LOCAL E PROCEDIMENTO DE ENTREGA DO PRÊMIO:**

9.1. O prêmio é pessoal e intransferível e estará disponível ao contemplado, sem ônus, imediatamente a partir da respectiva apuração, na Administração do Barrapoint Shopping, no horário de: 10h00min horas às 18h00min horas, de segunda à sexta-feira.

9.1.1. No caso do ganhador do 1º sorteio, referente à Scooter, o mesmo deverá entregar cópias de identidade, CPF e comprovante de residência a administração para que todas as documentações pertinentes ao prêmio sejam confeccionadas junto aos órgãos competentes, após todas as documentações estarem preparadas, a retirada do prêmio será acompanhada de funcionário do shopping na concessionária vendedora.

9.2. O participante contemplado deverá apresentar, no ato do recebimento do prêmio, documento de identificação com foto. Neste ato, o ganhador deverá, ainda, assinar o recibo de contemplação que, de posse da empresa promotora, constituirá prova de entrega do prêmio, recibo este que será mantido sob guarda da promotora, pelo prazo de 05(cinco) anos, após o término da promoção.

9.3. A responsabilidade da empresa promotora perante o participante ganhador encerra-se no momento da entrega do prêmio, inclusive com relação a acidentes ocasionados pelo uso, defeitos e/ou problemas técnicos apresentados posteriormente à entrega deste.

9.4. O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

9.5. O prêmio será exibido no próprio endereço do BARRAPOINT SHOPPING CENTER, situado à Av. Armando Lombardi 350, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, RJ – Administração.

9.6. Caso o ganhador tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá estar acompanhado de seu representante legal, munido de identificação, para o recebimento do prêmio.

#### **10. CESSÃO DE DIREITOS:**

10.1. Os participantes e, em especial, o ganhador autoriza, desde já, como consequência da participação na promoção e/ou da conquista do prêmio, a utilização de seu nome, imagem, e som de voz e, ainda, do imóvel objeto da transformação e decoração em qualquer um dos meios escolhidos pela promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano contados do término da promoção, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro do BarraPoint Shopping, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11º da Portaria 41/2008 do MF, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que título gratuito os dados dos participantes coletados nessa promoção.

#### **11. DESCLASSIFICAÇÃO:**

11.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

#### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas, funcionários e empregados do BARRAPOINT SHOPPING CENTER, de todas as Lojas estabelecidas no Shopping e de funcionários de empresas terceirizadas que prestam serviços à empresa sendo a identificação de tais condições efetuadas pela promotora através de listagem de RH, que será verificada no momento da apuração.

12.2. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Promoção suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da promotora e que comprometa a Promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

12.3. Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente campanha e/ou deste Regulamento, quando não puderem ser dirimidas administrativamente.